

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 259ª e 260ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2015 (“ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA” E “PRIMEIRA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de agosto de 2015, às 10h00min, na sede da Brazilian Securities Companhia de Securitização, na Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securizadora”).

CONVOCAÇÃO: Publicação no Jornal “O Dia” do edital de convocação da Assembleia Geral de titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 259ª e 260ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização (“CRI”), nos dias 05 (cinco), 06 (seis) e 07 (sete) de agosto de 2015.

PRESENÇA: (i) representante(s) dos detentores de 87,27% (oitenta e sete inteiros e vinte e sete centésimos por cento) dos CRI em circulação, identificados na lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Primeira Assembleia (“Investidores”); (ii) representante da Oliveira Trust DTVM S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (iii) representantes da Securizadora.

MESA: Edilson Ciro Romor Guidini – Presidente da Assembleia; e Nilson Raposo Leite – Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alteração da cláusula 2.10.2 do Termo de Securitização para que passe a prever que ao atingir os critérios estabelecidos na cláusula do Termo de Securitização, o pagamento dos Créditos Imobiliários possa voltar a ser Pro-rata, ou seja, para que não haja mais o Pagamento Sequencial definitivo.

DELIBERAÇÕES: Os Investidores deliberaram, sem ressalvas, pela aprovação da matéria constante da Ordem do Dia.

Ficam a Securitizadora, o Agente Fiduciário e as demais partes envolvidas autorizadas a praticar todos os atos necessários para consecução da deliberação aprovada nesta Ata da Primeira Assembleia.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos dos CRI, os Investidores, neste ato, declaram que analisaram de forma diligente a matéria constante da Ordem do Dia e eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação à deliberação e autorizações ora concedidas.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas e que não foram definidos nesta Ata da Primeira Assembleia terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são Titulares de CRI em Circulação, conforme definido na Cláusula I - Definições do Termo de Securitização.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata da Primeira Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovado o seu envio à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Empresas.Net e a sua publicação no *website* da Securitizadora.

*(Página 1/1 de Assinaturas da Ata da Primeira Assembleia Geral de Titulares de
Certificados de Recebíveis Imobiliários da 259ª e 260ª Série da 1ª Emissão da Brazilian
Securities Companhia de Securitização, realizada em 28 de agosto de 2015)*

Edilson Ciro Romor Guidini Presidente

Nilson Raposo Leite
Secretário

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Securitizadora

Oliveira TRUST DTVM S.A.
Agente Fiduciário